

REGULAMENTO

1º Concurso Regional de Quadrilhas Julina da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela - FUNDACI

A **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA** e em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o 1º Concurso das Quadrilhas Julina de 2023, que acontecerá dia 29 de julho de 2023, com início às 20h, a qual passará a fazer parte do calendário anual da Fundaci. O presente Concurso está em conformidade com o Estatuto da Fundaci e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

1.1 A edição do Concurso Regional consiste na realização de certame entre Quadrilhas Julinas das cidades circunvizinhas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial.

2. DA PREMIAÇÃO

A premiação se dá por meio de troféus e valores conforme descrição abaixo:

- 1º lugar Troféu + valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- 2º lugar Troféu + valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- 3º lugar Troféu + valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Concurso Regional de Quadrilhas todas as quadrilhas julinas do município ou de qualquer outro município vizinho (São Sebastião; Caraguatatuba e Ubatuba).

3.2. Cada Quadrilha deverá, no ato da inscrição, indicar nominalmente o seu marcador. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

4. DOS PARTICIPANTES

a) Os grupos deverão ser constituídos no mínimo por 16 pares e máximo 30 pares.

- b) Os grupos serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de mídias (Pendrive) com formato de áudio MP3 ou Wav ou grupo musical, e deverão comparecer ao local trazendo o material a ser executado, com meia hora de antecedência do horário de sua apresentação.
- c) O não comparecimento dos representantes dos grupos para testar o pendrive ou grupo musical, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

Parágrafo Único- As Quadrilhas Julinas que utilizarem grupo musical deverão indicar no ato de inscrição o Rider técnico do trio ou quarteto, que irão fazer o acompanhamento musical.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As Quadrilhas Julinas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser encaminhado juntamente com a documentação para o e-mail: gabinete@fundaci.org até 20 de junho/2023.

5.2. A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

5.3. Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.

5.4. Para participação do Concurso, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários, informar o TEMA proposta, e anexar os documentos elencados neste Regulamento, obrigatoriamente.

Parágrafo Único - O fornecimento de informações inverídicas, ou não comprovadas documentalmente, ensejará a desclassificação da Quadrilha.

6. SÃO DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO:

- a) Ficha de inscrição da Quadrilha com R.G. e CPF de todo o elenco e comprovação de endereço;
- b) Se houver menor, autorização assinada por responsável no ato da inscrição;
- c) Indicação do Marcador, informar nome, RG e CPF;
- d) Autorização do uso de imagem;
- e) O representante do grupo de Dança não poderá ter vínculos empregatícios com a FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A ordem de apresentação será definida no dia, através de sorteio.

Parágrafo Único - Em nenhuma das hipóteses as quadrilhas poderão alterar os horários de suas apresentações, definidos no sorteio.

8. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. A 1ª edição do Concurso Regional de Quadrilhas Julinas da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela - FUNDACI acontecerá no dia 29 de julho de 2023, na quadra do Complexo Esportivo do Campo do Galera, Bairro da Água Branca em Ilhabela, SP.
- 8.2. A Coordenação do Concurso, antes de cada apresentação, conferirá “in loco” se as quadrilhas inscritas cumpriram com o que estabelece nesse edital.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 9.1. Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, indicadas pela Fundação Arte e Cultura de Ilhabela-FUNDACI;
- 9.2. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

10. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 10.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 (dez) pontos por critério:
- a) **EVOLUÇÃO:** A forma como a Quadrilha Julina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema (10 pontos);
- b) **FIGURINO:** deverá estar adequado ao tema proposto, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Julina (10 pontos);
- c) **ANIMAÇÃO:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes etc. **ATENÇÃO: NÃO CONFUNDIR ALEGRIA COM ALGAZARRA (10 pontos);**
- d) **COREOGRAFIA:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Julina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as

diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros (10 pontos);

- e) **HARMONIA:** Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto (10 pontos);
- f) **MARCADOR:** Pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha Julina, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária (10 pontos);
- g) **REPERTÓRIO MUSICAL:** As músicas utilizadas deverão ser de acordo com o tema proposto. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical (10 pontos);
- h) **TORCIDA:** As torcidas farão parte do espetáculo, podendo se manifestar através de palmas, vozes, faixas, banners e bandeiras. Fica proibido a utilização de instrumentos musicais, e objetivos sonoros que venham a atrapalhar a desenvoltura das Quadrilhas Julina.

11.2. Havendo empate na pontuação final, entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a) Maior nota no critério coreografia;
- b) Maior nota no critério animação;
- c) Maior nota no critério harmonia;
- d) Maior nota no critério marcador.

11. DAS APRESENTAÇÕES

12.1. As apresentações serão no dia 29 de julho de 2023, com início previsto para às 20 horas.

12.2. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio realizado para a ordem de apresentação, devendo um representante de cada quadrilha se apresentar à produção do Concurso.

12.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas políticas, partidos, candidatos, crítica política, propaganda comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada.

12.4. Será permitido que os participantes se utilizem de logomarcas de patrocinadores, em suas roupas, na parte das costas, entretanto, que não comprometa o figurino.

Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. O grupo que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificado.

12.5. As quadrilhas terão um tempo de apresentação estabelecido no mínimo 15 minutos e no máximo 25 minutos.

Parágrafo Único - O não cumprimento do tempo estabelecido acarretará na perda de 02 (dois) pontos por minuto na soma total das notas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Arte e Cultura de Ilhabela.

13.2. Fica garantido a livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no distrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora e demais pessoas envolvidas na Organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Julina que participa.

13.3. A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Julinas 2023 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Concurso, valendo como contrato de adesão.

13.4. Em casos de badernas ou provocações e discussões comprovadas entre os grupos julinos, serão automaticamente desclassificados.

Ilhabela, 01 de junho de 2023

Antonio Marcos Silva Batista

Presidente da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela

Jefferson Augusto de Jesus Santos

Secretário Executivo

ANEXO I

Concurso Regional de Quadrilhas Julinas da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela-FUNDACI

AÇÕES	DATA
Período de Inscrições	
Sorteio para ordem de apresentações	
Data do Concurso	

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Concurso Regional de Quadrilhas Julinas da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela-FUNDACI

Nome da Quadrilha Julina: _____

Cidade: _____ **Responsável:** _____

Telefone (whatsapp): _____

Tema: _____

Explicação do Tema a ser anunciado pela organização:

Marcador: _____

Observação (em caso de Trio ou quarteto musical informar o rider técnico):

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

Assinatura
RG